



**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0034/2020**

**Em, 1 de Outubro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO,**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0017, de 11 de maio de 2020, combinada com a Lei nº 0364, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 120.014,08 (Cento e Vinte Mil, Quatorze Reais e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.060 Fundo Municipal de Saúde**

10	305	1004	2081	Ações de Combate ao Coronavírus COVID-19 - PFEC I		
0000848		3390.30	99	1992	Material de Consumo	12.000,00
0000847		3390.39	99	1992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
0000849		4490.52	99	1992	Equipamentos e Material Permanente	96.014,08
					<b>Total da Ação</b>	<b>120.014,08</b>
					<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>120.014,08</b>
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>120.014,08</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 120.014,08 (Cento e Vinte Mil, Quatorze Reais e Oito Centavos), como segue:

**02.060 Fundo Municipal de Saúde**

10	302	1004	1014	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
0000392		4490.51	99	1211	Obras e Instalações	96.014,08
					<b>Total da Ação</b>	<b>96.014,08</b>
10	301	1004	2040	Bloco de Custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000377		3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>24.000,00</b>
					<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>120.014,08</b>
					<b>Total de Anulações</b>	<b>120.014,08</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>120.014,08</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

  
CACILDA FARIAS LOPES DE  
ANDRADE  
Prefeita